

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TOMÓGRAFO ACCESS CT 16 BRASIL, Nº DE SÉRIE 315024, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: A Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços de manutenção preventiva e corretiva, se funda no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente.

Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que os serviços somente podem ser realizadas por empresa exclusiva da marca Philips tendo exclusividade nesses serviços, sendo o preço baseado para cada região.

A empresa contratada, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, é a única empresa autorizada dessa marca para realizar as manutenções preventiva e corretivas, sendo assim representante comercial exclusivo dessa marca, conforme Carta de Exclusividade, anexadas aos autos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando que a empresa contratada possui exclusividade, cumprindo assim os requisitos necessários para a contratação direta.

Ourilândia do Norte, 29 de Agosto de 2024.

DANIELA
DAYRELL DE
QUEIROZ:057
17338678

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 352/PMON-GAB/2024